

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.033 DE 29 DE Janeiro DE 1998.

Projeto de Lei de Autoria do Ver. JOSÉ CARLOS TELLES-PL

"Dá denominação a Campo de Futebol e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Piracema, nesta cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se "Praça de esportes PEDRO PAULO DE MEDEIROS - PEDROCÃO."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e fixar no local referido, uma Placa com os dizeres de praxe e alusivos à denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Janeiro de 1.998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi
registrada no livro próprio
nº 33 nos fls. 95 e 96 publicada
no mural da Câmara Municipal
em 29 / 01 / 98